

PARECER N.º 55

Senhores Senadores.—A vossa comissão de administração pública entende que a proposta de lei n.º 64-A, já aprovada pela Câmara dos Deputados, merece também a aprovação do Senado.

Senado, em 7 de Fevereiro de 1912.

Anselmo Xavier.
Eusébio Leão.
Bernardo Paes de Almeida.
Artur Costa.
José Miranda do Vale.

Senhores Senadores.—A vossa comissão de finanças, tendo tomado conhecimento da proposta de lei n.º 47-A, vinda da Câmara dos Deputados, e que tem por fim conceder à Comissão Municipal Administrativa de Olhão autorizações para lançar um imposto sobre a venda de peixe e contrair um empréstimo, entende que deveis dar a vossa aprovação a essa proposta, perfeitamente fundamentada no relatório que precede o respectivo projecto de lei.

Sala das Sessões da Comissão, em 9 de Fevereiro de 1912.

José Maria Pereira, presidente.
Inácio de Magalhães Basto.
Alfredo Botelho de Sousa.
José Nunes da Mata.
Peres Rodrigues.

N.º 47-A

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Municipal Administrativa de Olhão a lançar um imposto camarário de 1 por cento sobre o produto da venda que naquela localidade se efectui do peixe proveniente das armações de pesca à valenciana e dos cercos americanos.

§ único. Este imposto cessará logo que esteja integralmente pago o empréstimo de que trata o artigo 3.º deste projecto.

Art. 2.º A cobrança deste imposto será feita na dele-

gação aduaneira cumulativamente com a do imposto do pescado.

Art. 3.º É igualmente autorizada a Comissão Municipal Administrativa de Olhão a contrair, pelo juro anual de 6 por cento, um empréstimo de 50:000\$000 réis, amortizável em trinta anuidades, garantidas pelos rendimentos ordinários do município e em especial pelo imposto criado por esta lei, a fim de ser aplicado à construção de dois mercados.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 9 de Fevereiro de 1912.

António Aresta Branco, Presidente.
Baltasar de Almeida Teixeira, 1.º Secretário.
Francisco José Pereira, 2.º Secretário.